Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 69 /2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel constituído de área de terreno, medindo 4.432,00m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), cadastrado no Departamento de Patrimônio deste Município em nome de Margarete Gonçalves Paiva Fentanes, denominado como lote 13 (treze), confrontando pela frente, 69,18m (sessenta e nove metros e dezoito centímetros) com a Av. Múcio José Reis, Fundo, 70,41 (setenta metros e quarenta e um centímetros) com a Av. João XXIII, lado esquerdo, 64,58 (sessenta e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros) com área da Petrobrás e 17,58 (dezessete metros e cinqüenta e oito centímetros) com o lote 14 (quatorze) e lado direito, 62,47 (sessenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) com o lote 12 (doze).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o competente decreto expropriatório, bem como a tomar as providências administrativas e judiciais cabíveis para dar efetividade à desapropriação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Sete Lagoas, 24 de maio de 2007.

Gilmar Rodrigues da Silveira
Vereador pelo DEM (Democratas)

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
RECEBIDO EM 24/05/07 ÀS 17:55 HORAS
Mat. 5416